

**Entidade:** Município de Cordilheira Alta

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Responsável:** Solange Dervanoski Lanzarin

**E-mail:** administracao@pmcordi.sc.gov.br

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **I – OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, COM APOIO AO SETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, COMPRAS, GESTORES MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico profissional especializado à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, especialmente ao setor de contabilidade e finanças, considerando a complexidade das rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Pública Municipal e dos Fundos Municipais vinculados à administração direta.

A assessoria pretendida tem por finalidade orientar contadoras, técnicos, gestores municipais e demais agentes envolvidos na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, inclusive quanto à correta classificação de receitas e despesas, utilização de dotações orçamentárias, planejamento orçamentário e financeiro, fontes de recursos, vinculações legais e elaboração, revisão e alteração das peças de planejamento municipal, tais como Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

A contratação também se mostra necessária para auxiliar o Município na observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, no atendimento às orientações dos órgãos de controle, especialmente STN e TCE, no acompanhamento dos índices constitucionais de educação e saúde e na geração, conferência e encaminhamento de informações em sistemas oficiais, tais como SIOPE, SIOPS, EFD-Reinf, SICONFI, DCA e Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

O apoio técnico especializado contribui para maior segurança, eficiência e padronização dos procedimentos internos, reduzindo riscos de inconsistências contábeis, descumprimento de prazos, falhas na alimentação de sistemas oficiais, apontamentos de órgãos de controle, comprometimento de índices legais e inadequações na execução orçamentária e financeira. Dessa forma, a contratação busca assegurar maior regularidade dos atos administrativos, transparência das informações contábeis e melhor governança dos recursos públicos municipais.

Os serviços de assessoria e consultoria na área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial possuem natureza técnica e continuada, sendo recomendável que a Secretaria demandante

complemente a instrução com a indicação de eventual contratação anterior específica do mesmo objeto, caso existente, incluindo número do processo administrativo, contrato e respectiva vigência.

O objeto já foi contratado anteriormente por meio do Processo Administrativo nº 218/2021 – Pregão Presencial nº 98/2021 e do Processo Administrativo nº 08/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025, o qual contemplava item destinado ao auxílio contábil. Contudo, verificou-se que a execução dos serviços não vinha ocorrendo de forma satisfatória e em conformidade com as necessidades da Administração, razão pela qual a prestação dos serviços foi rescindida, havendo necessidade de nova contratação.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA, COM JUSTIFICATIVA

A quantidade indicada corresponde à necessidade estimada para 12 (doze) meses de prestação continuada dos serviços, com carga horária estimada de 36 (trinta e seis) horas mensais, sendo, no mínimo, 28 (vinte e oito) horas presenciais na sede da Prefeitura e as demais por atendimento remoto, por meios oficiais de comunicação e acesso aos sistemas utilizados pelo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND. MEDIDA
01	<p>Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme detalhamento da demanda.</p> <p>assessoria e consultoria contábil às contadoras e demais técnicos que atuam no setor de contabilidade e finanças da Prefeitura e dos Fundos Municipais vinculados à administração direta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, inclusive quanto às demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais;</li><li>• assessoria aos técnicos do setor de compras nos aspectos que envolvem informações contábeis e financeiras, dotações orçamentárias e planejamento orçamentário/financeiro;</li><li>• orientação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais gestores municipais quanto às normas legais de aplicação dos recursos públicos, fontes de recursos, vinculações, dotações e execução orçamentária e financeira;</li><li>• assessoria na elaboração, revisão, alteração e adequação das peças de planejamento municipal: PPA, LDO e LOA, observadas as orientações e normas expedidas pelos órgãos de controle, especialmente STN e TCE;</li><li>• assessoramento e acompanhamento da aplicação dos índices legais em gastos e investimentos em educação e saúde;</li><li>• orientação quanto à observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;</li><li>• apoio aos técnicos municipais na geração de informações em sistemas oficiais, tais como SIOPE, SIOPS, EFD-Reinf, SICONFI, DCA e Matriz de Saldos Contábeis – MSC.</li></ul>	12	MÊS

### IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando para doze meses um estimado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

### V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, considerando a necessidade de continuidade do suporte técnico às rotinas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Município, bem como o cumprimento de prazos legais, envio de informações aos sistemas oficiais e atendimento às exigências dos órgãos de controle.

#### **VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto no momento. A presente demanda possui natureza autônoma, embora seus resultados possam subsidiar e orientar atividades administrativas internas relacionadas à contabilidade, finanças, orçamento, patrimônio, compras públicas e planejamento municipal.

#### **VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Nome: Luiz Fernando Tozzo Gallon

Cargo: Gerente da Administração Financeira

Cordilheira Alta/SC, 04 de maio de 2026.

---

**LUIZ FERNANDO TOZZO GALLON**  
GERENTE DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA